

## **LEI ORDINÁRIA Nº 627**

*de 16 de agosto de 1990*

**"Dispõe sobre a desafetação de área de uso comum, e dá outras providência".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI MUNICIPAL nº 627 de 16/08/1990*

*"Dispõe sobre a desafetação de área de uso comum, e dá outras providência".*

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica desafetado do uso comum, passando a fazer parte do Patrimônio da Municipalidade, o imóvel descrito na planta do Bairro Cidade Senhor Divino, confrontações, com área de 5.405,33 m<sup>2</sup>; Ao Norte: com 30,29 m. para o Lote nº 08 de Quadra 80, com 29,00 m. para o Lote nº 07 de Quadra 80; com 10,00 m. para a Rua Santana; com 27,50 m. para o Lote nº 06 de Quadra 81 e com 4,50 m. para o Lote nº 05 da Quadra 81; Ao Sul: com 84,98 m. para a Rua João Canuto da Silva; Ao Leste: com 60,46 m. para a Rua Costa Paes e Ao Oeste: com 21,55 m. para o Lote nº 01; com 21,50 para o Lote nº 02 e com 15,00m. para o Lote nº 03 todos da Quadra 79.*

**Art. 2º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação da área descrita no artigo anterior à L.B.A - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA e que corresponde a 2.959,43 m2 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove metros quadrados, quarenta e três centímetros quadrados). Mediante escritura pública, após a regularização dos documentos de desmembramento junto ao Registro Imobiliário da Comarca de Coxim.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 1990*

*Dr. Flávio Garcia da Silveira Neto*

*Prefeito Municipal*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 16/08/1990*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 627/1990 - 16 de agosto de 1990*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*